

impostos e consequente adequação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, resultou a aprovação do modelo de estrutura nuclear, constituído por duas unidades orgânicas (2.º grau), uma subunidade orgânica (3.º grau), por deliberação da Assembleia Municipal n.º 062/2012, de 9 de novembro, determinei em consequência e ao abrigo do artigo 8.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a criação das seguintes subunidades orgânicas — 6 —, sendo as mesmas coordenadas por Coordenadores Técnicos, de acordo com a afetação ou reafetação de pessoal, do respetivo Mapa de Pessoal, à nova Estrutura dos Serviços Municipais:

Subunidade: Secção de Contratualização Pública e Património;  
 Subunidade: Secção Financeira;  
 Subunidade: Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares;  
 Subunidade: Secção de Expediente e Arquivo;  
 (Na dependência da Unidade Orgânica de 2.º grau: Divisão de Administração Geral)  
 Subunidade: Secção de Administração Escolar;  
 (Na dependência da Unidade Orgânica de 2.º grau: Divisão de Administração Geral, Subunidade Orgânica de 3.º grau)  
 Subunidade: Secção de Ordenamento do Território e Serviços Municipais;

(Na dependência da Unidade Orgânica de 2.º grau: Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais)

As subunidades constantes no meu despacho, têm as atribuições e competências previstas no 'Regulamento de Organização dos Serviços Municipais'.

31 de janeiro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

206755996

## MUNICÍPIO DE OLEIROS

### Aviso n.º 2531/2013

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores do Município de Oleiros cuja relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado cessou durante o ano de 2012:

Nome	Categoria	Motivo	Data de efeito
Mário Mendes Almeida	Assistente Operacional	Aposentação	01-01-2012
António João Batista	Assistente Operacional	Aposentação	01-10-2012

12 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

306754164

### Aviso n.º 2532/2013

#### Celebração de contratos individuais de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 1 de fevereiro de 2013 e após conclusão com aproveitamento dos respetivos estágios de ingresso na carreira, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com os trabalhadores abaixo identificados, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013:

Ana Maria Lopes Martins Alves; Categoria — Técnico de Informática-Adjunto, Nível 1; Remuneração Base € 710,59;  
 Luís Manuel Mendes Antunes; Categoria — Técnico de Informática-Adjunto, Nível 1; Remuneração Base € 710,59;  
 Rodrigo Luís Martins; Categoria — Técnico de Informática-Adjunto, Nível 1; Remuneração Base € 710,59.

12 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

306754172

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### Declaração de retificação n.º 233/2013

#### Retificação do despacho n.º 1191/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2013, referente à estrutura orgânica do município de Olhão

Para efeitos de retificação, informa-se que o despacho saiu com a seguinte inexactidão. Assim, onde se lê «n.ºs 1 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto» deve ler-se «n.ºs 1 e 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto».

13 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

206754367

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Aviso n.º 2533/2013

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 10 de janeiro de 2013, encontra-se aberto Procedimento Concursal Comum, após deliberação da Assembleia Municipal datada de 14-12-2012,

tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro de 2013.

Processo n.º 1/2013 — 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (conjugada com a Lei n.º 64-A/2008, de 31 dezembro, a Lei n.º 3-B/2010, de 28 abril, e a Lei n.º 12-A/2010, de 30 junho, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento) por não ter ainda sido publicitado qualquer procedimento para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Local de trabalho: na área do Concelho de Oliveira do Bairro.

4 — Descrição sumária e caracterização do posto de trabalho: "Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nas diversas unidades orgânicas ou subunidades previstas no Regulamento Interno dos Serviços".

5 — Posicionamento remuneratório: nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a seguinte: 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico.

6 — Âmbito do recrutamento: Candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para benefício dos serviços e do município, por razões de celeridade, eficácia e aproveitando atos e racionalização de recursos, nomeadamente financeiros, respeitando as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, conforme deliberação de Câmara Municipal, datada de 10 de janeiro de 2013.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro: ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; ter 18 anos de idade completos; não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Possuir as seguintes habilitações literárias, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Ensino Secundário.

7.3 — Requisitos de vínculo:

Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável previamente estabelecida.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário tipo e obrigatório, disponibilizado na página eletrónica dos Serviços ([www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt)), apresentado diretamente no serviço de atendimento integrado desta Autarquia ou enviado através de correio registado, com aviso de receção, para Município de Oliveira do Bairro, Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro. Não são admitidas candidaturas por via eletrónica (e-mail) ou enviadas por fax.

9.3 — Documentos: o formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do cartão de cidadão (ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte), *curriculum vitae* e respetivos anexos (datado e assinado), bem como, de todos os documentos comprovativos que os candidatos julguem relevantes para a aplicação do método de seleção da Avaliação Curricular. Os detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado devem ainda anexar declaração passada pelo serviço de origem a que pertencem devidamente atualizada, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, a avaliação de desempenho do último ano, a descrição das funções e atividades que desenvolvem ou que ocuparam por último, no caso de trabalhadores em situação de mobilidade especial.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Métodos de Seleção a aplicar no procedimento: prova de conhecimentos e avaliação psicológica ou avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, consoante os casos — e dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos respetivos postos de trabalho, nomeadamente, a experiência e os aspetos comportamentais, será utilizado também um método de seleção facultativo — a entrevista profissional de seleção. Os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade idênticas às publicitadas), desde que não expressem, por escrito no formulário, o afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, realizarão a Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências, e a Entrevista Profissional de Seleção. Os restantes candidatos realizarão a Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Seleção.

11.1.1 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função, expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas, revestindo a forma escrita, com duração de 90 minutos e uma valorização final de 45 %, incidindo sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação (Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias); Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações); Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas); Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na atual redação (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas); Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de janeiro, na atual redação (Código do Procedimento Administrativo); Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril; Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, na atual redação (Estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais); Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação (Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública — SIADAP), Portaria

n.º 1633/2007, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro, Despacho 12284/2011, de 19 setembro e pelo Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro; Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com a alteração do Decreto-Lei n.º 141/2012 de 11 de julho, Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril, Decreto-Lei n.º 92/2010 de 26 de julho.

11.1.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valorização final de 25 %.

11.1.3 — Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valorização final de 45 %, obtida de acordo com os seguintes subfactores: habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional e avaliação de desempenho relativa ao último ano.

11.1.4 — Entrevista de Avaliação de Competência (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valorização final de 25 %.

11.1.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): destina-se a avaliar, de forma objetiva, a experiência profissional, os aspetos comportamentais no relacionamento interpessoal e a capacidade de compreensão e comunicação dos seus conhecimentos, de modo a implementá-los em situações reais, numa escala de 0 a 20 valores, com uma valorização de 30 %, obtida de acordo com os seguintes subfactores: experiência profissional, relacionamento interpessoal e espírito de equipa, capacidade de comunicação e relacionamento, motivação e sentido crítico.

11.1.6 — A classificação final dos métodos de seleção utilizados será:

CF (classificação final) = (45 % x PC) + (25 % x AP) + (30 % x EPS)  
ou CF = (45 % x AC) + (25 % x EAC) + (30 % x EPS).

12 — Exclusão de candidatos: a falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção e classificação, em qualquer um dos métodos, inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Composição do júri.

Presidente: Andreia Cristina Oliveira Pereira, Chefe de Divisão

Vogais efetivos: Eduarda Margarida Bernardo Cardanha, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, e Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior

Vogais suplentes: Amorim Marques Nunes, Chefe de Gabinete, e Anabela dos Santos Almeida Bizarro, Assistente Técnica.

16 — Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, será o mesmo substituído pelo 1.º Vogal efetivo.

17 — Exclusão e notificação de candidatos:

a) De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

b) Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada

nos Paços do Município de Oliveira do Bairro e divulgada no sítio do Município ([www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt)).

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso deverá ser publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica dos Serviços ([www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt)) a partir da data da publicação (no Diário da República), e por extrato em jornal de expansão nacional e regional no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data.

6 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

306748592

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

### Aviso n.º 2534/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de janeiro de 2013 e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua atual redação, conjugada com o artigo 8.º e com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, procedi à afetação/reafetação dos trabalhadores do mapa de pessoal deste Município, com referência à “Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital”, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2013 e que a mesma se encontra publicitada na página eletrónica do Município e nos locais públicos do costume.

13 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

306755217

## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

### Aviso n.º 2535/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que por despacho do signatário, datado de 04 de janeiro de 2013, na sequência da reorganização da respetiva unidade orgânica que lidera operada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e aprovada em reunião de câmara de 3 de dezembro de 2012 e em sessão da Assembleia Municipal, de 17 de dezembro de 2012, foi mantida a comissão de serviço do titular de cargo dirigente intermédio de 2.º grau que lidera a Divisão de Administração e Conservação do Território, António Manuel de Amorim Cerqueira, no cargo do mesmo nível que lhe sucede, designadamente na Divisão de Administração e Conservação do Território.

4/02/2013. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

306756757

## MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

### Aviso n.º 2536/2013

#### Discussão Pública

Retificação ao alvará de loteamento n.º 8/99

Costa de Cima — Galegos — Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos dos disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo

prazo de 15 dias, tendo por objetivo a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento cujo promotor é Gervásio Rodrigues de Oliveira, designadamente às áreas cedidas ao domínio público para arruamentos, passeios e baías de estacionamento, sito em Costa de Cima, freguesia de Galegos, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Município da Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva n.º 506632920, com sede na Avenida da República, 4830-513, Póvoa de Lanhoso.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objeto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- A desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes;
- A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- A eventual lesão de direitos subjetivos;

Mais se torna público o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado de informação técnica elaborada pela respetiva Divisão Municipal, se encontra disponível para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

12 de fevereiro de 2013. — O Vereador do Pelouro, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

306753954

## MUNICÍPIO DE SINTRA

### Aviso n.º 2537/2013

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal de Sintra, deliberou, por unanimidade, na sua Reunião Ordinária de 4 de fevereiro de 2013, no sentido de, ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 7, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e nos termos e para os efeitos do artigo 77.º, n.º 2, do RJIGT, prorrogar, por mais 30 dias úteis, o período de participação pública no processo de revisão do PDM, o qual, atenta a dita prorrogação, passa a ser de 60 dias úteis, contados a partir do dia 28 de dezembro de 2012.

O alargamento do prazo visa assegurar uma participação pública tão abrangente quanto possível, de modo a que o procedimento de revisão do PDM atualmente em curso possa fundar-se num relevante acervo material para efeitos da competente ponderação técnica.

O presente Aviso complementa o Aviso n.º 16886/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 244, de 18 de dezembro de 2012.

12 de fevereiro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

206753476

### Aviso n.º 2538/2013

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, ao abrigo do Ponto XX da delegação de competências da Câmara Municipal de Sintra no seu Presidente, constante da Proposta n.º 1/2009, aprovada pelo Órgão Executivo na sua reunião de 2 de novembro de 2009, decide que o Projeto de Segundas Alterações ao Regulamento de Obras e Trabalhos no Subsolo do Domínio Público Municipal, seja submetido a apreciação pública e audição dos interessados, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do CPA pelo prazo de 30 (trinta dias).

O prazo de 30 dias é contado, a partir da publicação do presente Aviso em 2.ª série de *Diário da República*.

Assim, torna-se público que o Projeto acima referido e que integra o presente aviso para todos os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, Lg.º Dr. Vir-